

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2328

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - **DISPENSA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 150101

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O **ORDENADOR DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa para administrativo em geral nas áreas de recursos humanos e administração da Câmara Municipal, especificamente a execução dos serviços de atualização cadastral, manutenção e operacionalização do programa e-Social (inclusos informações da Previdência Geral e do IPREV Portalegre/RN, RAIS e DIRF) além de elaboração e emissão da folha de pagamento mensal, procedimentos internos, bem como suporte às demandas financeiras necessárias ao adequado funcionamento da instituição, visando suprir as necessidades desta casa Legislativa, processo administrativo nº 15010001/2026.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta dois mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa dois reais e onze centavos), conforme Decreto Federal 12.807/2025.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **FREITAS E LINO ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 40.413.162/0001-76, com sede na Rua José Teixeira, 08, Cruz das Almas, Martins/RN CEP: 59.800-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Câmara Municipal.

Portalegre/RN, 20 de janeiro de 2026

José Adalberto Nunes Rêgo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antônio de Freitas, Nº 34 - Centro - CEP: 59.810-000 - Portalegre/RN
CNPJ: 12.993.564/0001-51 - Telefone: (84) 9 9620.0031– E-mail: cmportalegre@gmail.com

Publicado por:
JOSE ADALBERTO NUNES RÉGO
Código Identificador: 21835145